



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

1

RESOLUÇÃO Nº 494, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

**FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES PARA O QUADRIÊNIO 2017/2020, A INICIAR-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2017.**

O Plenário da Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e sua Mesa Diretiva promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º** - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, para o quadriênio 2017/2020, fica fixado no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), vedada a percepção de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

**Parágrafo 1º** – Para efeito de recebimento integral do subsídio mensal, levar-se-á em consideração a presença nas Sessões Ordinárias e a participação nas votações das matérias constantes da Ordem do Dia.

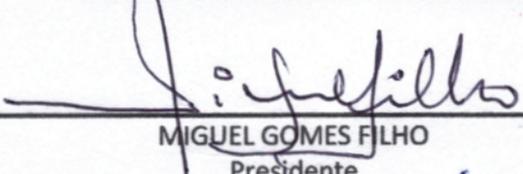
**Parágrafo 2º** - Do Vereador ausente em sessão ordinária, será descontada uma parcela correspondente ao valor unitário do número regimental de sessões mensais, ressalvando-se os casos previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal.

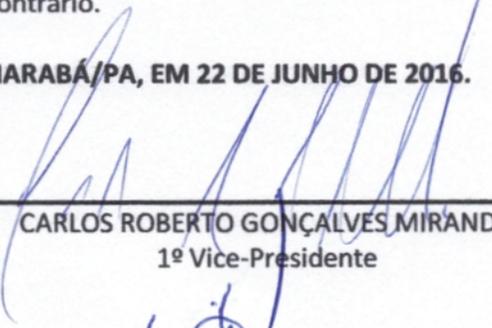
**Art. 2º** - O subsídio de que trata esta resolução será atualizado na mesma data e pelo mesmo índice concedido aos servidores públicos municipais a título de revisão de caráter geral anual, obedecendo o que estabelece a letra "d" do Inciso VI e Inciso VII do artigo 29, Inciso II do artigo 29-A e §1º do artigo 29-A da Constituição Federal, e a letra "a" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Marabá do exercício de 2017 e subsequentes.

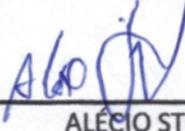
**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, EM 22 DE JUNHO DE 2016.**

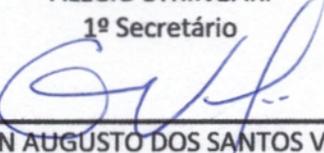
  
MIGUEL GOMES FILHO  
Presidente

  
CARLOS ROBERTO GONÇALVES MIRANDA  
1º Vice-Presidente

  
UBIRAJARA NAZARENO SOMPRÉ  
2º Vice-Presidente

  
ALÉCIO STRINGARI  
1º Secretário

  
PEDRO CORRÊA LIMA  
2º Secretário

  
GERSON AUGUSTO DOS SANTOS VARELA  
3º Secretário